



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, para atender às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para o deslocamento de servidores e equipes técnicas, o transporte de materiais, documentos e equipamentos, bem como a realização de visitas, ações, atendimentos e demais serviços relacionados à saúde pública municipal.

Atualmente, a Secretaria necessita de veículo que ofereça melhores condições de segurança, conforto, espaço interno e capacidade de trafegar, inclusive em vias rurais, estradas não pavimentadas e trajetos rodoviários. A insuficiência de veículos adequados pode comprometer a execução das atividades administrativas e operacionais, ocasionar atrasos nos atendimentos e dificultar o acesso das equipes aos diferentes locais do Município.

A contratação pretendida visa garantir maior segurança, eficiência, agilidade e confiabilidade nos deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a adequada prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e à comunidade em geral.

A medida busca assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades da secretaria requisitante, evitando prejuízos à continuidade, à eficiência e à qualidade dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, a demanda revela-se necessária para atender ao interesse público, considerando a necessidade de continuidade dos serviços de saúde, o atendimento à população, a realização de visitas e ações externas, o deslocamento das equipes e a execução dos programas e atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULAÇÃO À EMENDA PARLAMENTAR

A presente aquisição está vinculada à Proposta InvestSUS nº 13690762000126001/2026, decorrente da Emenda Parlamentar nº 41840003, de autoria do Deputado Federal Luis Carlos Heinze. Para assegurar a identificação da origem dos recursos, a rastreabilidade da despesa e a adequada prestação de contas, a contratada deverá inserir essas informações, de forma expressa e legível, no campo de observações ou de dados adicionais da respectiva Nota Fiscal.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS para o exercício de 2026.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais disponíveis no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Trata-se de compra não contínua, com fornecimento em parcela única, destinada à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, a ser entregue conforme as condições, os prazos e as especificações estabelecidas pela Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de executar o objeto da contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica da licitante:

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável;

d) sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) filial, sucursal ou agência de sociedade com sede em outra unidade da Federação: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, conforme o caso;

f) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) documento oficial de identificação, contendo foto e CPF, do representante legal da licitante e, quando necessário para conferência dos poderes de representação ou da composição societária, do(s) sócio(s), administrador(es), titular(es) ou proprietário(s) da empresa.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando exigível pela natureza da atividade desenvolvida;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a tributos federais, contribuições previdenciárias e Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos estaduais;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos municipais;

f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade constante da própria certidão ou, inexistindo prazo, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública. A certidão poderá apresentar, em sua denominação usual, referência a recuperação judicial ou extrajudicial, sem que essa nomenclatura constitua requisito autônomo de inabilitação.

Declarações Complementares

Além dos documentos acima, a licitante deverá apresentar:

a) Declaração Conjunta, conforme modelo anexo ao Edital;

b) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparada, quando pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de cooperativa e sua participação for admitida.

Disposições Gerais Sobre a Habilitação

Os documentos exigidos para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não conter prazo de validade, será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão, salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A verificação pelo Pregoeiro, Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme o caso, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

A falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no contrato e nos demais instrumentos do processo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade estimada foi definida com base no levantamento interno realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e na demanda prevista para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, considerando a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, para atender às necessidades da Secretaria durante o exercício de 2026.

Foram considerados, ainda, fatores de ajuste relacionados ao aumento da demanda por deslocamentos das equipes de saúde, à necessidade de atendimento em comunidades rurais e localidades de difícil acesso, à execução de novos serviços e ações de saúde e à necessidade de renovação e ampliação da frota existente, assegurando maior disponibilidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV	UN	01

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS

Para atendimento da necessidade identificada, analisou-se, inicialmente, a possibilidade de utilização dos veículos já integrantes da frota municipal. Contudo, essa alternativa não se mostra suficiente, considerando a insuficiência de veículos adequados e disponíveis para atender, com segurança e regularidade, aos deslocamentos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em vias rurais, estradas não pavimentadas e trajetos rodoviários.

Também foi considerada a locação de veículo, alternativa que poderia atender temporariamente à demanda, mas que implicaria pagamentos continuados sem a incorporação do bem ao patrimônio municipal. Diante da natureza permanente da necessidade, da disponibilidade de recurso vinculado à aquisição e da conveniência de ampliar e renovar a frota, a compra do veículo apresenta-se como solução mais adequada ao interesse público.

Considerando que o veículo possui padrões de desempenho, qualidade e características técnicas que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a realização de pregão eletrônico apresenta-se como solução adequada para a seleção do fornecedor. A forma eletrônica favorece a competitividade, amplia a participação de interessados, proporciona maior transparência ao procedimento e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. O critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se apropriado, uma vez que as especificações mínimas, as condições de entrega, os requisitos de qualidade, os prazos e as obrigações serão previamente definidos nos documentos da contratação.

No presente caso, não se mostra necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda está previamente definida quanto ao objeto, ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

quantitativo e à forma de fornecimento, sendo adequada a realização de contratação ordinária por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

Também foi considerada a possibilidade de adesão à ata de registro de preços vigente, caso exista ata compatível com o objeto. Essa alternativa pode trazer celeridade e aproveitamento de contratação já realizada por outro órgão ou entidade, porém depende da demonstração de vantajosidade, compatibilidade das especificações, aceitação do fornecedor, anuência do órgão gerenciador e comprovação de que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado. Assim, somente será adequada quando tais requisitos estiverem efetivamente demonstrados no caso concreto.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a melhor solução para o atendimento da necessidade administrativa é a realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nos demais documentos da contratação.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico, de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, com fornecimento em parcela única. A escolha fundamenta-se na insuficiência de veículos adequados e disponíveis na frota municipal para atender plenamente à demanda e na possibilidade de definir objetivamente as características técnicas e os padrões mínimos de desempenho e qualidade do bem.

A solução mostra-se compatível com o interesse público por ampliar a segurança, o conforto e a confiabilidade dos deslocamentos das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive em áreas rurais, vias não pavimentadas e trajetos rodoviários. A contratação permitirá maior continuidade, eficiência e agilidade na execução das ações de saúde, além de reduzir riscos operacionais e custos decorrentes da indisponibilidade ou da manutenção de veículos inadequados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar estimado foi apurado com base no Licitacão Cidadão, utilizando-se como referência valores praticados em contratações públicas com características e exigências similares ao objeto pretendido.

Para a formação do valor preliminar, foram consideradas as referências de contratações públicas abaixo, adotando-se o método do menor valor entre as referências pesquisadas.

Fonte da cotação	Valor unitário cotado
PM SEVERINO DE ALMEIDA	R\$ 129.990,00
PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 133.266,60
CIRENOR	R\$ 136.500,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	-----------	---------	------------	-------------------------	----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

01	Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV	UN	01	R\$ 129.990,00	R\$ 129.990,00
----	--	----	----	----------------	----------------

O valor preliminar de referência estimado para a contratação é de R\$ 129.990,00, correspondente à menor das cotações pesquisadas.

A estimativa foi consolidada considerando as condições efetivas da contratação e que a proposta vencedora deverá abranger todos os custos necessários ao fornecimento integral do veículo, inclusive transporte, preparação, primeiro emplacamento e licenciamento, garantia, assistência técnica, três primeiras revisões e a condição de pagamento em até 05 (cinco) parcelas mensais, sem acréscimo financeiro pelo simples parcelamento. Considera-se como data-base da estimativa final o dia 05 de agosto de 2026.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, obrigações da contratada, prazos de entrega, critérios de fiscalização, recebimento e pagamento estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e a serem reproduzidos ou detalhados no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar o fornecimento do veículo em perfeitas condições de uso, devidamente equipado com todos os itens obrigatórios de segurança, conforto e funcionamento, acompanhado de manuais, garantia do fabricante, documentação necessária, licenciamento e demais condições indispensáveis à sua utilização pela Administração Municipal.

A solução busca proporcionar maior segurança, eficiência, conforto e confiabilidade nos deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de servidores, equipes técnicas, materiais, documentos e equipamentos, inclusive em vias urbanas, rurais e rodoviárias.

OBJETO

Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, tipo SUV, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

Os quantitativos, as unidades, as especificações mínimas e os valores referenciais são os seguintes:

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Veículo automotor tipo SUV compacto, zero quilômetro, branco, ano de fabricação e modelo 2026/2026 ou superior, com primeiro emplacamento em nome do Município; carroceria fechada, quatro portas laterais e porta traseira para acesso	UN	01	R\$ 129.990,00	R\$ 129.990,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ao compartimento de carga; capacidade mínima para cinco ocupantes, incluindo o motorista; motor dianteiro, bicomcombustível — gasolina e etanol —, turboalimentado, com injeção direta ou tecnologia equivalente ou superior, potência mínima de 116 cv com gasolina e 128 cv com etanol e torque mínimo de 200 Nm ou 20,4 kgfm; transmissão automática com, no mínimo, seis velocidades à frente e uma à ré; tração dianteira; direção com assistência elétrica; freios dianteiros a disco ventilado e freios traseiros a disco; sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem; controle eletrônico de estabilidade; controle de tração; bloqueio eletrônico do diferencial ou sistema equivalente; assistente de partida em rampas; rodas de, no mínimo, 16 polegadas, equipadas com pneus novos de medida compatível. O veículo deverá possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros e carga útil mínima de 470 kg. Deverá ser equipado, no mínimo, com seis airbags, sendo dois frontais, dois laterais dianteiros e dois de cortina; cintos de segurança de três pontos e apoios de cabeça para todos os ocupantes; alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeiras infantis; detector de fadiga do motorista; sistema de alarme antifurto; travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa do combustível; ar-condicionado; vidros elétricos dianteiros e traseiros, preferencialmente com função de acionamento por um toque e sistema antiesmagamento; retrovisores externos com ajuste elétrico e indicadores de direção integrados; banco do motorista com regulagem de altura; coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; volante multifuncional; piloto automático; sensor crepuscular; sensores de estacionamento traseiros; limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro. Deverá possuir faróis dianteiros em LED, com luzes de condução diurna e função de acendimento temporizado; lanternas traseiras em LED; painel de instrumentos digital com tela de, no mínimo, 6 polegadas; central multimídia original de				
---	--	--	--	--

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

fábrica com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, conexão Bluetooth, entradas USB, compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, admitindo conexão com ou sem fio; no mínimo quatro alto-falantes; portas USB, preferencialmente do tipo C; tomada de 12 volts; antena; iluminação interna e no compartimento de bagagens. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação de trânsito, incluindo estepe ou solução equivalente homologada, macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, tapetes, manual do proprietário em português e chave reserva; pintura original de fábrica, na cor branca; garantia mínima de três anos, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante; rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, observadas as condições de deslocamento previstas no item de garantia, manutenção e assistência técnica; e despesas de transporte, preparação, emplacamento e demais custos necessários à entrega incluídos no preço contratado. O veículo deverá ser entregue com o tanque cheio, abastecido com gasolina, e com película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. O veículo poderá ser entregue com quilometragem máxima de 30 km, decorrente exclusivamente dos procedimentos de transporte, preparação, testes e entrega técnica. As três primeiras revisões previstas no plano de manutenção do fabricante deverão estar incluídas no fornecimento, sem custos adicionais ao Município.				
Valor total referencial				R\$ 129.990,00

As especificações indicadas constituem requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto e funcionalidade, admitindo-se o fornecimento de veículo com características superiores, desde que mantida a compatibilidade integral com o objeto.

Condições gerais de execução e entrega

O objeto deverá ser entregue em parcela única, mediante solicitação formal e emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e das normas aplicáveis, sob pena de recusa, substituição, aplicação de sanções ou extinção contratual, conforme o caso.

Todos os custos de transporte, frete, seguros, tributos, primeiro emplacamento, licenciamento, taxas, entrega técnica, retirada, substituição e demais despesas necessárias ao fornecimento definitivo do veículo correrão por conta da contratada, quando legalmente cabíveis, salvo disposição expressa em sentido contrário. A Nota Fiscal deverá conter, no campo de observações ou de dados adicionais, a identificação expressa da Proposta InvestSUS nº 13690762000126001/2026 e da Emenda Parlamentar nº 41840003.

Local e horário

A entrega ocorrerá no Município de Cerro Grande/RS, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Administração Municipal, preferencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande/RS, CEP 98340-000, ou em outro local previamente designado.

O horário para entrega será das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, salvo autorização expressa da Administração para horário diverso.

A contratada deverá comunicar previamente a data e o horário da entrega, a fim de possibilitar a disponibilidade de servidor para o recebimento, a conferência documental, a inspeção do veículo e a entrega técnica.

Prazo de entrega ou execução

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração. O prazo de 10 (dez) dias corridos mostra-se necessário para compatibilizar o fornecimento com o cronograma do Plano de Trabalho vinculado à Proposta InvestSUS nº 13690762000126001/2026 e assegurar a disponibilização do veículo à Secretaria Municipal de Saúde dentro do período de execução previsto, evitando comprometimento da utilização dos recursos e da finalidade pactuada.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento, apresentando a devida justificativa e as medidas propostas para a solução da ocorrência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O veículo deverá possuir garantia integral mínima de 03 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo superior oferecido pelo fabricante.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o veículo, os componentes ou os acessórios em que se verificarem vícios, defeitos, falhas ou desconformidades decorrentes da fabricação, do transporte ou da entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O atendimento em garantia deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração. O reparo ou a substituição deverá ser concluído no menor prazo tecnicamente possível, observado o limite previsto na legislação aplicável, salvo justificativa aceita pela Administração.

A contratada deverá realizar a entrega técnica, os testes de funcionamento e as orientações básicas aos servidores responsáveis, sem custos adicionais ao Município.

As disposições deste item não afastam a responsabilidade legal da contratada por vícios, defeitos, danos, perdas, prejuízos ou garantias previstas na legislação aplicável.

Para atendimentos em garantia, revisões ou assistência técnica autorizada localizada em distância de até 60 km do Município de Cerro Grande/RS, o deslocamento do veículo poderá ser realizado pela própria Administração Municipal. Quando a concessionária, oficina ou unidade de assistência técnica autorizada necessária estiver situada além de 60 km, caberá à contratada providenciar, às suas expensas, o transporte, a remoção, o encaminhamento e o retorno do veículo, sem qualquer custo adicional ao Município.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por item único, considerando que o objeto possui natureza específica e individualizada, não havendo divisão técnica ou econômica viável. A adoção de item único mostra-se adequada ao caso concreto, pois permite a seleção de fornecedor responsável pelo fornecimento integral do veículo, preservando a padronização, a responsabilidade pela entrega, a eficiência da fiscalização e a adequada gestão contratual, sem prejuízo à competitividade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de veículo novo, seguro, confortável e adequado aos deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo de forma eficiente às demandas administrativas e operacionais, especialmente no transporte de servidores, equipes técnicas, materiais, documentos e equipamentos.

A aquisição permitirá maior agilidade, segurança e confiabilidade na realização de visitas, atendimentos, ações e programas de saúde, inclusive em áreas rurais, vias não pavimentadas e trajetos rodoviários, promovendo continuidade, eficiência, economicidade e melhoria na prestação dos serviços públicos municipais.

Busca-se, ainda, evitar a indisponibilidade de transporte, atrasos nos atendimentos, interrupções das atividades, aumento dos custos com manutenção de veículos antigos e riscos à segurança dos servidores e usuários, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e adequado atendimento ao interesse público.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Antes da formalização da contratação e do fornecimento, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada organização, fiscalização e acompanhamento do objeto.

Deverão ser providenciados a designação de gestor e fiscal, a definição do local de entrega, a verificação da disponibilidade orçamentária e da vinculação à Proposta InvestSUS nº 13690762000126001/2026 e à Emenda Parlamentar nº 41840003, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

como a elaboração dos demais documentos necessários ao acompanhamento, à fiscalização, ao recebimento e ao pagamento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, de modo que a presente contratação poderá ser executada de forma autônoma, sem dependência direta de outro contrato administrativo.

SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, incluindo o atendimento aos limites vigentes de emissão de poluentes e ruídos, a eficiência no consumo de combustível e a observância da legislação ambiental e de trânsito aplicável ao veículo.

Durante as revisões e os atendimentos incluídos na garantia, a rede autorizada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de óleos, filtros, baterias, pneus, peças substituídas e embalagens, observadas as normas aplicáveis.

Os impactos ambientais ordinariamente relacionados ao uso e à manutenção do veículo poderão ser mitigados mediante manutenção preventiva, condução eficiente, controle de emissões e correta destinação dos resíduos gerados.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Quantitativo mal estimado	Falha no levantamento da demanda	Aquisição insuficiente ou superestimada	Baixa	Médio	Validar o quantitativo com o DFD e com a Secretaria requisitante
Preço incompatível	Pesquisa de preços insuficiente ou especificação inadequada	Sobrepço, licitação fracassada ou contratação antieconômica	Média	Alto	Realizar pesquisa compatível, análise crítica dos preços e conferência das especificações
Atraso na entrega	Falha de planejamento da contratada ou indisponibilidade do veículo	Prejuízo à continuidade das atividades da Secretaria	Média	Médio	Definir prazo de entrega, fiscalizar o fornecimento e prever sanções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Veículo entregue em desconformidade	Especificação insuficiente ou fornecimento inadequado	Recusa, substituição, atraso ou prejuízo ao serviço público	Média	Alto	Prever requisitos mínimos, recebimento criterioso e obrigação de substituição

Os riscos identificados são administráveis, desde que adotadas as medidas preventivas indicadas, especialmente a adequada definição do objeto, a pesquisa de preços, a fiscalização contratual, a emissão formal da Ordem de Compra e o recebimento criterioso do veículo.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na necessidade administrativa identificada, nas alternativas avaliadas, na estimativa de quantitativos e valores, na análise preliminar de mercado, na justificativa da solução escolhida, na avaliação dos riscos, nas providências prévias e nos resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, compatível com a realidade administrativa do Município de Cerro Grande/RS e apta a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória.

Declara-se, portanto, viável e razoável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento.

Cerro Grande/RS, 05 de agosto de 2026.

Valcir Domingo Alberti
Secretário Municipal de Saúde